

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

PORTARIA N° 1.381 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Designa responsável pela representação do município junto às instituições bancárias e financeiras".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal vigente, resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, KALYL MICHEL ASSIS FARHAT, Diretor de Fazenda Pública e Finanças para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, assinar e representar o município de Monte Alegre do Sul junto às instituições bancárias e financeiras, bem como para realização de movimentação de contas por meio eletrônico.

Art. 2.º São ainda poderes do representante:

- I Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- III Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IV Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro AASP;
- V Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
- VI Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VII Emitir comprovantes;
- VIII Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônico.
- **Art. 3.º** Os poderes dos representantes incluem os fundos municipais tais como, Fundo Municipal da Saúde, CPNJ nº 11.239.903/0001-46, Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 39.856.196/0001-56 e Fundo Municipal da Assistência Social, CNPJ nº 15.010.637/0001-36.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de janeiro de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 11 de janeiro de 2024

GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal